

1. Introdução

A Resolução ANP n° 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto n° 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto n° 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP n° 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP n° 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP n° 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de MARÇO de 2018 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP n° 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP n° 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.



2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{\text{TC}} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{\text{PP}}_{\text{ref}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{\text{TC}}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{\text{PP}}_{\text{ref}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = \text{VBP}_{\text{nac}} - \text{VBP}_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;



VB_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\%$ m/m, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\%$ m/m, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$



Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

\overline{PP}_{ref} - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

\overline{PP}_{ref} - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 124, de 08 de março de 2018. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	0,030	0,053	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,70	0,500	0,370	0,296	16,50%	23,85%	59,65%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	0,080	0,279	18,66%	29,62%	51,72%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	0,330	0,374	17,26%	22,49%	60,25%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	10,100	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	0,080	0,221	19,70%	27,50%	52,80%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	0,390	0,400	21,04%	22,52%	56,44%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	0,200	0,380	20,16%	27,22%	52,62%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,150	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
19	Cachalote	Campos	23,90	0,387	0,940	0,281	10,74%	27,06%	62,20%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	0,620	0,398	14,36%	25,64%	60,00%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
24	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,330	0,300	15,69%	27,65%	56,66%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,010	56,44%	35,05%	8,51%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,358	2,130	0,260	8,14%	22,76%	69,10%
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,300	0,610	3,82%	11,01%	85,17%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	0,100	0,070	12,82%	22,68%	64,50%
34	Frade	Campos	19,60	0,748	1,050	0,480	7,95%	27,21%	64,84%
35	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
36	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	-	-	4,80%	22,40%	72,80%
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	0,100	0,000	61,65%	38,35%	0,00%
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
41	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,036	14,30%	33,40%	52,30%
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,230	12,56%	25,34%	62,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	-	-	11,49%	26,89%	61,62%
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	0,420	0,493	12,11%	19,51%	68,38%
49	Libra	Santos	29,10	0,306	0,170	0,298	18,83%	26,03%	55,14%
50	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
51	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
52	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,110	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
53	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,920	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	3,100	0,430	2,21%	24,14%	73,65%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	0,938	0,151	5,30%	19,36%	75,34%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
58	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,001	62,52%	37,48%	0,00%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	0,030	0,021	58,70%	28,72%	12,58%
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	0,110	0,042	39,02%	34,14%	26,84%
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	0,552	0,000	11,40%	22,60%	66,00%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	0,050	0,000	17,75%	31,05%	51,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
65	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	-	-	9,55%	23,69%	66,76%
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,470	0,364	12,28%	23,52%	64,20%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	0,408	0,190	5,90%	24,40%	69,70%
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	0,112	0,200	9,60%	24,00%	66,40%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	0,200	0,370	17,14%	29,79%	53,07%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
71	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	0,220	0,106	23,16%	29,74%	47,10%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	0,410	0,250	12,42%	24,08%	63,50%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,210	0,380	20,68%	27,32%	52,00%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	0,300	0,410	8,00%	25,50%	66,50%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
84	Urucu	Solimões	47,20	0,052	0,020	0,000	42,05%	30,17%	27,78%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/18
Gasoline 10 PPM	76,2676
ULSD 10 PPM	79,0246
O.C. 3,5%	54,0485
Brent DTD	65,9026
Dólar US\$	3,2786
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **MARÇO** de 2018 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.338,4217	64,9034
2	Albacora	Campos	1.172,2905	56,8473
3	Albacora Leste	Campos	1.115,6442	54,1004
4	Araçari	Potiguar	1.298,4357	62,9644
5	Área de Florim	Santos	1.266,6717	61,4241
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	1.167,0332	56,5924
7	Área de Sul de Guará	Santos	1.238,6034	60,0630
8	Área de Sul de Tupi	Santos	1.231,6692	59,7267
9	Atlanta	Santos	1.090,7744	52,8944
10	Baiano Mistura	Recôncavo	1.296,6408	62,8774
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.296,6408	62,8774
12	Baiano Mistura	Camamu	1.296,6408	62,8774
13	Baleia Azul	Campos	1.273,2929	61,7452
14	Barracuda	Campos	1.186,1297	57,5184

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
15	Baúna	Santos	1.294,9433	62,7951
16	Bijupirá	Campos	1.248,0915	60,5231
17	Búzios	Santos	1.258,3792	61,0220
18	Cabiúnas Mistura	Campos	1.181,0861	57,2738
19	Cachalote	Campos	1.161,5305	56,3255
20	Camarupim	Espírito Santo	1.431,2063	69,4028
21	Canário	Recôncavo	1.222,1373	59,2645
22	Caratinga	Campos	1.171,0281	56,7861
23	Cardeal	Potiguar	1.224,1995	59,3645
24	Ceará Mar	Ceará	1.227,5634	59,5276
25	Colibri	Potiguar	1.271,1363	61,6406
26	Condensado de Merluza	Santos	1.430,4870	69,3679
27	Condensado de Mexilhão	Santos	1.432,6783	69,4742
28	Entorno de Iara	Santos	1.217,8192	59,0551
29	Espadarte	Campos	1.128,4227	54,7201
30	Espírito Santo	Espírito Santo	1.118,6406	54,2457
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.092,5867	52,9823
32	Fazenda Belém	Potiguar	1.041,0113	50,4813
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.240,4891	60,1544
34	Frade	Campos	1.148,0966	55,6741
35	Gaivota	Espírito Santo	1.075,3139	52,1447
36	Galo de Campina	Potiguar	1.139,7465	55,2692
37	Gavião Branco	Parnaíba	1.434,7248	69,5734
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.435,2746	69,6001
39	Gavião Real	Parnaíba	1.454,9729	70,5553
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.440,2374	69,8407
41	Golfinho	Espírito Santo	1.273,9552	61,7773
42	Harpia	Sergipe	1.078,1342	52,2814
43	Iara	Santos	1.225,1997	59,4130
44	Irerê	Potiguar	1.216,8133	59,0063
45	Joao de Barro	Potiguar	1.373,1862	66,5893
46	Jubarte	Campos	1.157,9423	56,1515
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.237,3149	60,0005
48	Lapa	Santos	1.125,3192	54,5696

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
49	Libra	Santos	1.247,5001	60,4944
50	Lula	Santos	1.262,1798	61,2063
51	Marlim	Campos	1.147,7069	55,6552
52	Marlim Leste	Campos	1.175,2035	56,9886
53	Marlim Sul	Campos	1.156,8403	56,0981
54	Ostra	Campos	1.098,5975	53,2738
55	Papa-Terra	Campos	1.078,0760	52,2786
56	Peregrino	Campos	1.087,0353	52,7131
57	Periquito	Potiguar	1.294,7576	62,7861
58	Peroá	Espírito Santo	1.435,7794	69,6246
59	Pescada	Potiguar	1.414,0924	68,5729
60	Piranema	Sergipe	1.388,8126	67,3470
61	Polvo	Campos	1.137,2463	55,1479
62	Rabo Branco	Sergipe	1.285,6503	62,3444
63	RGN Mistura	Potiguar	1.177,5173	57,1008
64	Riacho Tapuio	Potiguar	1.296,1166	62,8520
65	Rolinha	Potiguar	1.162,6367	56,3792
66	Roncador	Campos	1.150,1696	55,7746
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.156,5536	56,0842
68	Sabiá da Mata	Potiguar	1.216,3707	58,9849
69	Salema	Campos	1.249,5783	60,5952
70	Sapinhoá	Santos	1.243,0977	60,2809
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.291,4116	62,6238
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.154,3776	55,9787
73	Tabuleiro	Alagoas	1.153,7714	55,9493
74	Tambaú-Urugua	Santos	1.298,2790	62,9568
75	Tartaruga	Sergipe	1.355,9357	65,7527
76	Tartaruga Verde	Campos	1.181,0275	57,2710
77	Tico-Tico	Recôncavo	1.218,2193	59,0745
78	Tiê	Recôncavo	1.314,0815	63,7231
79	Tigre	Sergipe	1.281,9557	62,1653
80	Trovoada	Recôncavo	1.235,3122	59,9034
81	Tubarão Azul	Campos	1.156,1425	56,0643
82	Tubarão Martelo	Campos	1.134,5082	55,0152

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
83	Uirapuru	Recôncavo	1.304,7167	63,2690
84	Urucu	Solimões	1.372,3420	66,5483

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m ³)
Alagoas	Alagoano	1.338,4217
Camamu	Baiano Mistura	1.296,6408
Campos	Baleia Azul	1.273,2929
Ceará	Ceará Mar	1.227,5634
Espírito Santo	Peroá	1.435,7794
Parnaíba	Gavião Real	1.454,9729
Potiguar	Pescada	1.414,0924
Recôncavo	Tiê	1.314,0815
Santos	Condensado de Mexilhão	1.432,6783
Sergipe	Piranema	1.388,8126
Solimões	Urucu	1.372,3420
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.296,6408
Maior do Brasil	Gavião Real	1.454,9729
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.313,5082

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MARÇO** de 2018.

Campo	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaz-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é



PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2018

calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MARÇO** de 2018.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,9000
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,0000
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,0300
4	48610.010739/2001	Pitiguari	32,7000
5	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,2000
6	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,3000
7	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,0000
8	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,0000
9	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	42,4000

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

N°	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%			29,00%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%			37,54%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	7,94%	22,07%			69,99%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%			30,20%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%			30,20%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%			30,20%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%			35,49%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%			30,30%
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	34,17%		29,07%		36,76%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%			38,85%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
19	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
20	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%			0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%			47,10%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%			47,10%
24	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%			36,05%
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%			0,46%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%			0,36%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
31	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
34	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
35	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
36	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	79,63%	20,37%		0,00%	
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
41	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
45	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
49	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
50	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
51	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
52	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
53	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	15,67%		15,61%		68,72%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
58	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	25,00%		13,80%		61,20%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	33,40%	33,80%		32,80%	
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
65	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	32,46%		31,08%		36,46%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
71	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
74	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
84	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/18
Gasoline 10 PPM	76,2676
ULSD 10 PPM	79,0246
Gasoil 0.1%	77,6825
O.C. 1%	56,3122
O.C. 3,5%	54,0485